

**PREFEITURA  
PETRÓPOLIS**

É BOM VIVER AQUI



**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**HENRIQUE MANZANI**  
Vice-Prefeito

**FLAVIO MENNA BARRETO NEVES**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO**  
Secretário de Governo

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JORGINA DE SOUZA FRANCISCO**  
Secretária de Controle Interno

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação

**ALEXANDRE BELLEZA DIAS**  
Secretário de Esportes e Lazer

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário de Habitação

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Obras

**EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**LEONARDO CIUFFO FAVER**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

**MARCELO REMIGIO TAVARES DE MATOS**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**HELIO DIAS VIEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JURAIR CORRÊA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2550

Sábado, 10 de junho de 2006



PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA

**PRÊMIO NACIONAL DE  
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA  
HÉLIO BELTRÃO**



**163**  
ANOS  
PETRÓPOLIS

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 6362 de 02 de junho de 2006

Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, órgão de assessoramento a elaboração e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único – O presente conselho é um órgão colegiado, de composição paritária, entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter permanente, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, ficando responsável pela elaboração, coordenação e fiscalização da política ambiental do Município.

Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, dentre outras atribuições:

I – formular e propor diretrizes e políticas governamentais para o Meio Ambiente;

II – coordenar e avaliar a política municipal relacionada ao meio ambiente, definindo suas prioridades;

III – propor leis, normas e padrões relativos à proteção, conservação e recuperação do Meio Ambiente, visando a manutenção da qualidade de vida da população de Petrópolis, observadas a legislação Federal, Estadual e Municipal;

IV – auxiliar o Poder Executivo na definição da política a ser adotada para o atendimento das necessidades ambientais, inclusive emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas de governo;

V – obter e promover a difusão de informações e conhecimentos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

VI – desenvolver estudos, debates, pesquisas, projetos, atividades e outros atos relevantes à melhoria da condição ambiental no Município de Petrópolis;

VII – fomentar as ações de conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;

VIII – opinar quando solicitado pela Administração Municipal, sobre o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, ou empreendimentos de grande impacto na qualidade de vida da população do Município, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico do Município com a proteção de seus recursos naturais;

IX – identificar e informar à comunidade e aos órgãos Públicos competentes sobre a existência de áreas ameaçadas de degradação;

X – receber, encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de dano, fiscalizando a execução das medidas necessárias a sua apuração;

XI – receber denúncias da população sobre a eficácia dos serviços de fiscalização do Meio Ambiente prestadas por órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, e encaminhá-las às instâncias superiores desses respectivos órgãos;

XII – apoiar as realizações concernentes a prevenção e preservação do meio ambiente;

XIII – promover articulações e intercâmbios com organizações nacionais e internacionais afins;

XIV – promover, individualmente ou em parceria com entidades afins, iniciativas e campanhas de promoção de medidas que visem a preservação do meio ambiente;

XV – organizar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal do Meio Ambiente, visando, entre outros objetivos apresentar à população um diagnóstico sobre a situação dos recursos naturais do município;

XVI – participar ativamente da revisão do Plano Diretor do Município e de seus instrumentos;

XVII – propor ao Executivo Municipal a criação e instituição de Unidades de Conservação, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XVIII – propor e opinar sobre o tombamento de exemplares da flora local;

XIX – elaborar o seu regimento interno;

XX – acompanhar as reuniões e deliberações dos Conselhos e órgãos estaduais afins;

XXI – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

XXII – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XXIII – responder matérias de sua competência.

Art. 3º – Para consecução de suas propostas, poderá o conselho requerer ao Poder Público Municipal, recursos técnicos que se fizerem necessários.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA será composto de forma paritária com 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, e 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada, distribuídos da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Público:

- o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- 1 representante da Secretaria de Planejamento;
- 1 representante da Secretaria de Educação;
- 1 representante da Procuradoria Geral do Município;
- 1 representante da COMDEP;
- 1 representante das Unidades de Conservação com área no território do Município de Petrópolis;
- 1 técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, indicado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- 1 representante da classe empresarial do Município;
- 1 representante de entidade de classe dos profissionais liberais de áreas relacionadas ao meio ambiente, com atuação no Município;
- 2 (dois) representantes de entidades não governamentais com atuação na proteção, conservação ou recuperação dos recursos naturais do Município;

d) 1 representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e sub-bacias hidrográficas dos rios Paquequer e Preto;

e) 1 representante de entidades de ensino e pesquisa com atuação no Município comprometida com a questão ambiental;

f) 1 representante de Associação de Moradores do Município.

Art. 5º – Cada membro do CMMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Parágrafo Único – A suplência poderá ser ocupada por Representante de uma outra Entidade do mesmo segmento.

Art. 6º – O exercício das funções dos membros do CMMA será gratuito, sendo considerado como prestação de serviços de relevante valor social.

Art. 7º – As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º – Os membros do CMMA terão mandato de 2 (dois) anos permitida a recondução.

Art. 9º – O Prefeito oficializará os nomes dos representantes governamentais no Conselho no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 10 – Deverá ser promovida uma assembléia para indicar os representantes da Sociedade Civil no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 11 – O CMMA será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Petrópolis.

Art. 12 – O Conselho reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, ordinariamente uma vez por mês; e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

Art. 13 – As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos presentes.

Art. 14 – As Sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CMMA serão convocadas através de publicação no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público.

## Secretaria de Fazenda

### FUNDEF – BALANCETE FINANCEIRO – ABRIL DE 2006

RECEITA		DESPESA	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>TRANSFERENCIA FINANCEIRA</b>	
Repasso recebido do FUNDEF	3.939.425,79	TRANSFERENCIA FINANCEIRA AO FME	3.900.000,00
Aplicação Financeira	22.485,12	OUTRAS DESPESAS	-
<b>Soma</b>	<b>3.961.910,91</b>	<b>Soma</b>	<b>3.900.000,00</b>
<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>		<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>	
Disponível		Disponível	
Banco do Brasil S/A – C/C	504.360,88	Banco do Brasil S/A – C/C	566.271,79
<b>TOTAL</b>	<b>4.466.271,79</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.466.271,79</b>

### FUNDEF – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS – ABRIL DE 2006

DIA	1	2	4	7	10	11	TOTAL
<b>ORIGEM</b>							
ICMS			544.912,88			977.686,03	1.522.598,91
FPM					223.141,58		223.141,58
IPI - EXPORTAÇÃO					15.217,52		15.217,52
ICMS - L.C 87/96							-
<b>SUBTOTAL</b>	-	-	<b>544.912,88</b>	-	<b>238.359,10</b>	<b>977.686,03</b>	<b>1.760.958,01</b>

DIA	18	19	20	25	28	30	31	TOTAL
<b>ORIGEM</b>								
ICMS	1.363.977,19			552.315,34	-			1.916.292,53
FPM			122.247,95		73.459,55			195.707,50
IPI - EXPORTAÇÃO			19.340,83		47.126,92			66.467,75
ICMS - L.C 87/96								-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.363.977,19</b>	-	<b>141.588,78</b>	<b>552.315,34</b>	<b>120.586,47</b>	-	-	<b>2.178.467,78</b>
<b>TOTAL</b>								<b>3.939.425,79</b>

RESUMO	
SALDO ANTERIOR	504.360,88
RECEBIDO NO MÊS	3.939.425,79
RENDIMENTO / APLICAÇÕES	107.160,48
NO MÊS	22.485,12
ATÉ O MÊS	107.160,48
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.380.000,00
NO MÊS	3.900.000,00
ATÉ O MÊS	16.380.000,00
OUTRAS DESPESAS	-
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>566.271,79</b>

RUBENS BOMTEMPO  
Prefeito

PAULO ROBERTO PATULEA  
Secretario de Fazenda

DAGOBERTO LUIZ JUSTEN  
Diretor de DECON – CRC. 49.258-2/RJ

### FUNDEF – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS – ABRIL DE 2006

FAVORECIDO	PROCESSO Nº	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	56476/06	3.900.000,00	Transferências Financeiras
<b>TOTAL</b>		<b>3.900.000,00</b>	

Art. 15 – Os conselheiros que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativas no período de 12 (doze) meses, serão substituídos.

Art. 16 – O Regimento Interno do CMMA, será votado pelos membros do conselho, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da nomeação e posse dos Conselheiros e deverá ser homologado, por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 – O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, Câmaras Técnicas em diversas áreas de interesse e poderá ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos ambientais.

Art. 18 – A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerão em Plenária a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, mediante convocação pública por Edital no Diário Oficial do Município.

Art. 19 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de junho de 2006.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 294 de 09 de junho de 2006

Considera ponto facultativo o dia 16 de junho de 2006.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica considerado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 16 de junho de 2006.

Art. 2º – As exceções a serem observadas, quanto aos serviços essenciais, serão definidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de junho de 2006.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**  
Procurador Geral

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Conselheiras Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM) para a Reunião Ordinária de Junho/06, que será realizada no dia 14 (segunda quarta-feira do mês), com início às 18h30, no Centro de Cultura Raul de Leoni, situado na Praça Visconde de Mauá, n. 305, Centro, Petrópolis, RJ, tendo a seguinte pauta:

1. Rede de proteção e apoio às mulheres vítimas de violência (apresentação de projeto);
2. Assuntos gerais.

Petrópolis, 09 de junho de 2006.

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA MARQUES**  
Presidente

### Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 177/2006 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2006, livro B-22, fl. 100. Processo Administrativo nº 4233/2005. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 10/2005, livro B-21, que entre si celebram o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa de re-ratificação anexada pela Secretaria de Obras, anexa ao processo e que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, bem como prorrogar o prazo inicialmente previsto por mais 30 dias corridos. Aos oito dias do mês de maio de dois mil e seis.

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 218/2006 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 08/2006, livro B-23, fl. 19. Processo Administrativo nº 6273/2005. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 14/2005, livro B-21, que entre si celebram o Município de Petrópolis e CONSTRUTORA CORTEIN LTDA. Tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto por mais 60 dias corridos. Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e seis.

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,  
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO.

#### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 05/2006

Compareça com urgência a este Departamento, na Seção de Protocolo Geral, sito à Praça Visconde de Mauá, 305 para providências que se fazem necessárias.  
06986/06 – Josiane da Costa Souza.  
07691/06 – Simone Silva de Oliveira.

**ALBERTO MENDES RAMOS**  
Diretor

### Secretaria de Saúde

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 256/2006 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROC. 1472/05.

Objeto: Bolsa de colostomia e urostomia para atender as necessidades da Assoc. dos Ostomizados de Petrópolis. Base Legal: Artigo 23, Inciso II, Alínea “b” da Lei 8.666/93, Modalidade: Tomada de Preço. Programa (s) de trabalho: nº 10.302.0015.2074.3390. Valor Global: R\$ 318.526,00 Adjudico à (s) firma (s): Coloplast do Brasil Ltda, no item 07, no valor de R\$ 1.256,00, nota(s) de empenho 3665/06. Comercial Administradora Ltda ME, nos itens 01 a 06, no valor de R\$ 317.270,00, nota(s) de empenho 3666/06. Homologação: 08/05/2006.

Petrópolis, 18 de maio de 2006.

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 257/2006

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROC. 6110/06.

Objeto: Medicamentos para atender necessidades de pacientes de Processo de Mandado Judicial – CEMED/SMSP.

Base Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 46.590,64.

Adjudico a(s) firma(s): Farmácia Drogalfa Ltda, no valor de R\$ 38.235,94. Nota(s) de empenho nº 3719/06. Costa e Santos Drogaria Ltda, no valor de R\$ 8.354,70. Nota(s) de empenho nº 3720/06 Ratifico em 10/05/2006 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 18 de maio de 2006.

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

### Secretaria de Habitação

#### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 02/06

07891/2005 – José Jorge

Comparecer a Secretaria de Habitação, sito à Rua Teresa, 608 salas 156 a 161, para tratar de assunto referente ao processo acima.

Petrópolis, 08 de junho de 2006.

**LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário de Habitação

### COMDEP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 28.06.2006, às 10h, na sede social, à Rua José Mayworm, nº 249, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.005;
- 2) Deliberação sobre o resultado do exercício;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações, e eleição dos respectivos suplentes;
- 4) Eleição de membro para o Conselho de Administração;
- 5) Deliberação sobre criação de cargos na Companhia.

Petrópolis, 06 de junho de 2.006.

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Presidente em exercício

